

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

FÓRUM EMPRESARIAL – 65 ANOS ANEME

Fórum Empresarial Metalurgia e Eletromecânica ... [02](#)



TTIG – SOLDADURAS

Tiago Tomás – CEO

A TTIG – Soldaduras é uma empresa relativamente jovem, mas tem uma visão ambiciosa para o futuro. ... [03](#)

TRIBUTAÇÃO DE PRÉMIOS DE PRODUTIVIDADE

A Portaria n.º 289/2025/1, de 1 de setembro, aprovou as novas instruções de preenchimento da DMR – "Declaração Mensal de Remunerações – AT"... [05](#)



EDITORIAL

ENTREVISTA

ECONÓMICO

JURÍDICO

FISCAL

NOTÍCIAS

DIVULGAÇÃO

MÃO DE OBRA QUALIFICADA: O MAIOR DESAFIO NUM SECTOR EM CRESCIMENTO

Há 18 anos iniciei o meu percurso profissional na indústria naval, quando o sector ainda era marcado pela presença de mão de obra técnica em número e qualidade. Desde então, tenho estado ligado ao sector da pintura industrial e, olhando para o presente, sinto de forma cada vez mais evidente o problema da escassez de profis-

sionais qualificados.

O sector da pintura industrial em Portugal tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante dentro da cadeia metalomecânica e da construção industrial. A proteção anti-corrosiva, a durabilidade dos equipamentos e das infraestruturas, e a crescente exigência em termos ambientais e de qualidade tornam esta atividade essencial para a competitividade das empresas e para o sucesso dos grandes investimentos em curso no país.

Contudo, tal como acontece em outros segmentos industriais, enfrentamos um desafio cada vez mais crítico: a escassez de mão de obra especializada. Pintores industriais, operadores de decapagem, técnicos de controlo de qualidade e gestores de projeto são hoje recursos altamente procurados, mas difíceis de recrutar e reter.

Este desafio não pode ser visto apenas como uma barreira. É também uma oportunidade para reforçar a atratividade do sector, investir em programas de formação técnica e reposicionar a imagem da pintura industrial junto das novas gerações. Afinal, estamos a falar de um sector com forte componente tecnológica, com requisitos de qualidade cada vez mais elevados e com grande impacto na sustentabilidade e longevidade dos ativos industriais.

É aqui que a ANEME acrescenta valor: pro-



movendo a ligação entre empresas e centros de formação, incentivando a criação de programas de qualificação adaptados às necessidades reais da indústria e defendendo junto das entidades públicas a importância de investir em competências para este sector estratégico. É também por acreditar profundamente na diferença que a ANEME pode trazer que aceitei o desafio de integrar a sua Direção, com a convicção de que juntos conseguiremos construir soluções sólidas para o futuro dos nossos associados.

Quanto mais unidos estivermos, maior será a capacidade de responder às exigências do mercado, de garantir qualidade e de sustentar o crescimento.

O futuro das nossas empresas depende das pessoas. E o sucesso das pessoas depende da força que conseguirmos gerar juntos, enquanto sector.

FILIPE CALCINHA

MEMBRO DA DIREÇÃO DA ANEME





FÓRUM EMPRESARIAL
METALURGIA E ELETROMECÂNICA

SAVE THE DATE

19 NOVEMBRO 25

PROGRAMA PROVISÓRIO

CNEMA SANTARÉM

09h30 Registo e Receção dos Participantes

10h00 Sessão de Abertura
// Paulo Salvador Barradas // João Rui Ferreira*

10h30 Mesa Redonda: A Indústria Metalúrgica e Eletromecânica - Desafios e Oportunidades
// CIP // AICEP // IEFP // Empresa do Sector

11h15 Networking Coffee

11h45 Mesa Redonda: Programas de Apoio e Financiamento à Competitividade Industrial
// IAPMEI // BPF // CMVM // Empresa do sector

12h30 Homenagem: Uma Vida Dedicada ao Associativismo

12h45 Sessão de Encerramento
// Paulo Salvador Barradas

13h00 Almoço de Networking e Celebração dos 65 anos Anos ANEME

14h00 Gold Talks: Espaço de Ideias, Parcerias e Oportunidades

15h00 Final do Evento

* a confirmar

TTIG – SOLDADURAS

Tiago Tomás – CEO

A TTIG – Soldaduras é uma empresa relativamente jovem, mas tem uma visão ambiciosa para o futuro. Continuar a consolidar a sua presença no mercado nacional e expandir para novos mercados internacionais são objetivos reais para a empresa.

Breve apresentação da empresa

A TTIG – Soldaduras foi fundada em 2018 e atua no sector da metalomecânica, com foco na construção de equipamentos e componentes para a indústria. Ao longo destes anos temos vindo a crescer de forma sustentada e hoje contamos com uma equipa de cerca de 55 colaboradores, cuja dedicação e conhecimento técnico são a base do nosso desenvolvimento.

Como tem sido o percurso da TTIG – Soldaduras: que desafios ultrapassaram ao longo dos anos?

O nosso percurso tem sido marcado pela necessidade de adaptação constante, tanto ao mercado nacional como ao internacional. Desde o início procurámos captar projetos que representassem um verdadeiro valor acrescentado, não apenas para os clientes, mas também para os nossos colaboradores. Acreditamos que desafios técnicos e inovadores são um estímulo para quem trabalha connosco, pois permitem sair da rotina e manter a motivação através da diversidade. Paralelamente, temos trabalhado para responder às exigências dos clientes sem perder de vista a competitividade em relação às outras empresas do sector, procurando sempre aliar valor e qualidade.

Segundo a filosofia da empresa, os recursos humanos são o maior trunfo da organização. Na prática, como desenvolvem essa cultura internamen-



te, como estimulam o potencial da equipa?

Na TTIG vemos as pessoas como o nosso maior ativo. Essa visão reflete-se em várias dimensões: aceitamos projetos mais técnicos e exigentes, que desafiam a equipa a ir mais longe; permitimos a mobilidade interna, dando espaço para que cada colaborador descubra e desenvolva o que tem de melhor, mesmo que isso implique mudar de área dentro da empresa; investimos em equipamentos

de qualidade, que facilitam o dia a dia de trabalho; e cultivamos uma cultura de colaboração e de adaptação constante. Temos ainda uma equipa relativamente jovem, e fazemos questão de lhes dar tempo e espaço para aprender, crescer e evoluir ao nosso lado.

Sendo a TTIG – Soldaduras uma empresa ainda jovem, que conquistas gostariam de alcançar nos próximos anos? Que investimentos têm previstos para reforçar o posicionamento da empresa no mercado atual?

Apesar de sermos uma empresa relativamente jovem, temos uma visão ambiciosa para o futuro. Queremos consolidar ainda mais a nossa presença no mercado nacional e aumentar a nossa participação nos projetos que nele surgem. Ao mesmo tempo, pretendemos expandir para novos mercados internacionais, apostando em parcerias estratégicas. Entre os investimentos que temos em vista, destacam-

-se a modernização tecnológica, a aposta em processos produtivos mais sustentáveis e o reforço da digitalização. Estamos convictos de que estes passos serão decisivos para assegurar maior competitividade e excelência operacional.

Sendo a ANEME uma associação representativa do sector, qual a importância que reconhece ao trabalho desenvolvido pela ANEME na dinamização do sector?

Reconhecemos na ANEME um papel fundamental enquanto associação representativa do sector metalomecânico. O trabalho que tem desenvolvido é determinante para a defesa dos interesses das empresas, para a promoção de boas práticas e para o incentivo à inovação. Para nós, a ANEME representa também uma mais-valia na criação de um sector mais competitivo, moderno e colaborativo, onde empresas como a TTIG podem encontrar apoio e inspiração para continuar a crescer.



**TIAGO TOMÁS
- SOLDADURAS LDA.**

Estrada Nacional 1 Km 113,6
2440-053 Batalha, Leiria
T 916 509 225

E tiago.tomás@ttigsoldaduras.pt

LinkedIn <https://www.linkedin.com/company/ttig-soldaduras/posts/?feedView=all>

Exportações do Sector Metalúrgico e Eletromecânico

MÊS	TOTAL EXP. (MILHÕES €)	VAR. HOMÓLOGA EXP. (%)	VAR. MENSAL EXP. (%)
MAIO	2 156	8,0	14,5
JUNHO	2 022	14,3	-6,2
JULHO	2 081	13,3	2,9
JANEIRO A JULHO DE 2025	13 850	4,1	-
INTRA UE JAN<JUL 2025	10 464	4,2	-
EXTRA UE JAN<JUL 2025	3 385	4,1	-

FONTE: ANEME/INE (dados preliminares)

Em julho de 2025, as exportações nacionais atingiram aproximadamente 2,1 mil milhões de euros, registando uma variação homóloga de +13,3% face a julho de 2024. Em termos mensais, observou-se um crescimento de +2,9% relativamente a junho.

Exportações do sector crescem aproximadamente 4,1% de janeiro a julho de 2025

De acordo com dados do INE, as exportações da indústria metalúrgica e eletromecânica atingiram aproximadamente 13,9 mil milhões de euros de janeiro a julho de 2025, uma variação homóloga positiva de +4,1% face ao mesmo período de 2024.

O desempenho foi distinto por mercados:

- › Intra-UE: cerca de 10,5 mil milhões de euros no período janeiro-julho de 2025, traduzindo uma variação homóloga de +4,2%.
- › Extra-UE: aproximadamente 3,4 mil milhões de euros, correspondendo a uma variação homóloga de +4,1%.

Estes resultados confirmam novamente a resiliência das exportações do sector, com crescimento face a 2024 tanto no agregado do período janeiro-julho como no desempenho dos mercados intra e extra-UE.



Campanha NOVOS ASSOCIADOS 2025

Durante este ano a ANEME vai manter a sua campanha de oferta de uma quota mensal aos seus associados que tragam um novo associado. Convide outras empresas do sector a juntar-se a nós!

ALGUMAS DAS RAZÕES PARA SER ASSOCIADO DA ANEME:

- › Acesso a serviços de apoio laboral, técnico, económico e fiscal
- › Majoração de apoios do IEFP para contratação de trabalhadores
- › Oportunidades de negócio e subcontratação
- › Informação sobre produtos e produtores
- › Internacionalização - feiras e missões
- › Formação profissional
- › Contratação coletiva
- › Plataformas exclusivas para monitorização e redução de custos ambientais, reforço da estratégia coletiva de internacionalização, apoio à modernização apostando na inovação, na sustentabilidade, na digitalização (indústria 4.0) e na circularidade do sector.
- › Certificação TRUSTED EXPORTER, pela BUREAU VERITAS, que assegura a qualquer potencial comprador, em qualquer parte do mundo, que a empresa detentora deste selo cumpre critérios de responsabilidade empresarial, que realiza e está preparado para realizar exportações, sendo esses critérios auditados anualmente.
- › Descontos e condições especiais em serviços especializados de múltiplos parceiros.



OFERTA
de uma
quota
mensal

Síntese mensal de legislação

SETEMBRO DE 2025

Portaria n.º 289/2025/1 de 01.09 - Aprova as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações – AT, aprovada pela Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro.

Portaria n.º 289-A/2025/1, 1º suplemento, de 01.09 - Cria um apoio extraordinário a atribuir aos agricultores cujos efetivos pecuários foram afetados pelos incêndios ocorridos no território continental e regulamenta as respetivas condições de atribuição.

Portaria n.º 289-B/2025/1, 1º suplemento, de 01.09 - Regulamenta o apoio extraordinário para a substituição ou reparação de máquinas e equipamentos florestais, armazéns e outras construções de apoio à atividade florestal afetadas pelos incêndios e o apoio extraordinário às entidades gestoras de zonas de caça que foram diretamente afetadas pelos incêndios, para assegurar a realização de ações de recuperação de habitats, recuperação da sinalização ardida e de infraestruturas afetadas diretamente relacionadas com a gestão das zonas de caça.

Portaria n.º 290/2025/1 de 02.09 - Aprova a Declaração Modelo 62 – Declaração de Registo – Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG) e as respetivas instruções de preenchimento. Decreto n.º 8-A/2025. Suplemento de 03.09 - Declara luto nacional pelas vítimas do acidente com o Ascensor da Glória, em Lisboa.

Decreto-Lei n.º 104/2025 de 11.9 - Extingue, por fusão, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Portaria n.º 307/2025/1 de 11.09 - Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos às populações e empresas afetadas pelos incêndios ocorridos entre 26 de julho e 27 de agosto de 2025.

Lei n.º 57-A/2025, suplemento, de 24.09 - Altera o Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, que estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

Portaria n.º 319/2025/1 de 25.09 - Altera a Portaria n.º 183/2015, de 22 de junho, que estabelece o enquadramento aplicável à medida INOV Contacto – Estágios Internacionais de Jovens Quadros.

Portaria n.º 321/2025/1 de 29.09 - Sétima alteração da Portaria n.º 182/2018, de 22 de junho, que regula as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

TRIBUTAÇÃO DE PRÉMIOS DE PRODUTIVIDADE



A Portaria n.º 289/2025/1, de 1 de setembro, aprovou as novas instruções de preenchimento da DMR – “Declaração Mensal de Remunerações – AT”, destinada a declarar os rendimentos do trabalho dependente auferidos por sujeitos passivos residentes em território português e respetivas retenções na fonte. Foi criado um novo código de rendimentos isentos, o código A41, na sequência da disposição transitória constante do artigo 115.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2025) que isenta de IRS os montantes pagos ou colocados à disposição dos trabalhadores ou membros dos órgãos estatutários em 2025, suportados pela entidade patronal, de forma voluntária e sem caráter regular, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço, na parte que não excede o limite de 6% da retribuição base anual do trabalhador, conforme previsto no n.º 1 e considerando ainda a condição prevista no n.º 2 da referida disposição.

O Ofício Circulado N.º 20282 de 9 de setembro da Autoridade Tributária, esclarece que os prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço, pagos pelas entidades patronais ao abrigo do n.º 4 do artigo 115.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025, embora possam beneficiar de isenção quando cumpridas determinadas condições, estão sempre sujeitos a retenção na fonte.

A estes rendimentos é aplicável a mesma taxa de retenção sobre os rendimentos do trabalho dependente referentes ao mês em que aquelas importâncias sejam pagas ou colocadas à disposição dos trabalhadores ou membros dos órgãos sociais. Findo o ano e verificadas as condições legais para acesso ao benefício, a entidade empregadora deverá proceder à entrega de uma declaração de substituição (DMR), discriminando agora os rendimentos isentos nos termos do n.º 1 do artigo 115.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025, com o código A41, por subtração aos respetivos rendimentos declarados com código A, os quais devem observar o limite de 6% da retribuição base anual do trabalhador, mantendo-se a parte que eventualmente excede aquele limite como rendimento do trabalho dependente sujeito a tributação com o código A, assim como se devem manter inscritas as retenções na fonte com o código A (rendimento sujeito). À substituição da(s) DMR nesta situação não é aplicável qualquer coima ou penalidade.

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 20 – Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo;

Até ao dia 27 – Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de agosto - periodicidade mensal;

Até ao fim do mês – Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 – Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 6 – Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas;

Até ao dia 20 – Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em agosto;

Durante este mês – Entrega do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no corrente ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro, quando o montante a reembolsar for superior a € 400.

Retificação das Tabelas de Retenção na Fonte de IRS

Foi publicada a Declaração de Retificação n.º 815/2025/2, em 29/08/2025, que retifica o Despacho n.º 8464-A/2025, de 22 de julho, que aprovou as tabelas de retenção na fonte para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões aplicáveis entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2025 e a partir de 1 de outubro de 2025, por este ter sido publicado com inexatidão no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, suplemento, de 22 de julho de 2025. Assim, as tabelas de retenção para os rendimentos auferidos a partir de outubro atualizadas podem ser consultadas no Portal das Finanças.



coimfor custom software

**SOFTWARE
ADAPTADO ÀS
NECESSIDADES
DA SUA EMPRESA**

www.coimfor.pt

Dedutibilidade de gastos em sede de IRC

Sede da sociedade localizada na residência fiscal do sócio-gerente

ELABORADO POR HÉLDER MONTEIRO, REVISTO POR ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA – FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

Não raras vezes constatamos que algumas sociedades têm a sua sede social coincidente com a residência fiscal do(s) seu(s) sócio(s), ora por razões de natureza administrativa ou porque através desse mesmo local a sociedade exerce efetivamente uma atividade económica.

Os motivos para a tomada desta decisão podem ser diversos, todavia, em sociedades que se dediquem essencialmente à prestação de serviços poderá ser mais frequente esta ocorrência a qual poderá ter origem diversos fatores, tais como a redução de gastos na esfera da sociedade.

Coloca-se assim a problemática de saber se alguns dos gastos incorridos nessa casa são ou não dedutíveis na esfera da empresa.

Enquadramento da situação

Nesta situação não restam dúvidas que o sócio incorrerá em gastos relacionados com a posse/utilização do imóvel que se relacionem com a atividade económica da sociedade, e, naturalmente questionar-se-á a aceitação fiscal em sede de IRC dos gastos incorridos no âmbito da atividade da sociedade.

Admitimos que na maioria dos casos as faturas dos gastos incorridos estarão emitidas em nome do sócio, o que será um entrave à dedutibilidade do gasto em sede de IRC na esfera da sociedade. Neste sentido, recordamos que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Código do IRC, são dedutíveis os gastos incorridos pela sociedade, desde que sejam necessários à obtenção de rendimentos sujeitos a IRC.

Efetivamente, será difícil negar que se um determinado sócio possui na sua residência um escritório, sendo este utilizado no âmbito do exercício de uma atividade económica por parte da sociedade, incorrerá em gastos diversos, tais como: água, eletricidade, internet e telefone.

De recordar que o Código do IRC exige que todos os gastos estejam suportados documentalmente, assumindo a forma de uma fatura quando o fornecedor dos bens ou serviços esteja obrigado à sua emissão, e, deverá esta ser emitida em nome da sociedade adquirente.

Na prática admitimos que em várias ocasiões a fatura do respetivo encargo estará emitida em nome do sócio e não da sociedade, o que se tra-

duz num entrave à dedutibilidade do gasto, ainda que este se relate diretamente com a atividade da sociedade.

No passado, a Autoridade Tributária sempre se mostrou bastante rigorosa sobre esta matéria, colocando diversas vezes em causa a dedutibilidade em sede de IRC dos gastos suportados pela sociedade quando a sua sede social era coincidente com a residência fiscal do sócio ou sócio-gerente.

A posição da Autoridade Tributária

Informação Vinculativa, Processo n.º 25762, com despacho de 2024-09-02, do Chefe de Divisão da DSIRC, por subdelegação

Com a publicação desta Informação Vinculativa, a Autoridade Tributária demonstrou um entendimento mais flexível sobre esta matéria, abrindo uma possibilidade de se considerarem dedutíveis esta tipologia de encargos.

No pedido de esclarecimentos dirigido à Autoridade Tributária a requerente questiona a possibilidade de deduzir em sede de IRC encargos respeitantes a eletricidade, água, internet ou telefone, por parte da sociedade cuja sede se situava na residência fiscal do sócio-gerente. Em alternativa, questionava-se ainda a possibilidade de vir a ser celebrado um contrato de arrendamento entre a sociedade e o sócio, respeitante a um imóvel afeto à habitação própria e permanente deste último.

Neste leque de possibilidades a Autoridade Tributária admitiu que seria aceitável que o sócio debitasse à sociedade a respetiva quota-parte dos encargos que lhe sejam inerentes. Como já referido, em inúmeras situações os documentos de suporte (faturas) são emitidos em nome do sócio, sendo que, considerou a Autoridade Tributária a possibilidade de ser celebrado um contrato entre as partes, do qual conste o acordo estabelecido, bem como as despesas a imputar à sociedade, bem como o critério de repartição de gastos.

Este critério deverá ser razoável e objetivo, sendo a repartição efetuada mediante a área do imóvel utilizada pela sede da sociedade, em relação à área total do imóvel. Na referida Informação Vinculativa a Autoridade Tributária enumera es-

te critério a título exemplificativo, podendo ser utilizado outro para o efeito.

De todo o modo, será do interesse das partes apresentar um critério claro e objetivo que represente aproximadamente os montantes imputáveis à sociedade.

Em alternativa, existindo um contrato de arrendamento celebrado entre o sócio-gerente e a sociedade, respeitante à parte do imóvel afeta à atividade da sociedade, o gasto suportado será dedutível, na medida em que seja necessário à obtenção de rendimentos sujeitos a IRC nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Código do IRC. Todavia, há que lembrar que em ambos os casos estamos perante operações entre entidades relacionadas, logo deverão ser praticados (contratados) preços de mercado, como se tal relação não existisse, pelo que, deverão as partes assegurar o cumprimento do regime de preços de transferência estabelecido no artigo 63.º do Código do IRC.

Consequências no regime fiscal do reinvestimento em sede de IRS

Por último, consideramos deveras importante frisar que no caso da sede social da sociedade coincidir com a residência fiscal do sócio, ainda que o imóvel seja na esfera deste afeto à habitação própria e permanente, no caso da transmissão do imóvel, não será passível de ser aplicado o regime do reinvestimento estabelecido no n.º 5 do artigo 10.º do Código do IRS que possibilita excluir de tributação os ganhos provenientes da transmissão do imóvel destinado à habitação própria e permanente, ainda que estejam cumpridos os requisitos aí estabelecidos.

Ainda que possa ser uma matéria suscetível de diversos entendimentos, a posição da Autoridade Tributária tem sido no sentido de excluir deste regime os imóveis que não estejam afetos em exclusivo à habitação própria e permanente do sujeito passivo.

Esta posição da Autoridade Tributária está demonstrada na Informação Vinculativa, Processo n.º 23809, com despacho de 2023-12-29, do Diretor de Serviços da DSIRS, por subdelegação. Como estas informações são, aparentemente, antagónicas, deixamos aqui o alerta.



Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras,
n.º 173 - 3.º A | 4470-157 Maia
Tlf 229 443 567 | Tlm 915 239 083
www.ivojoma.pt | geral@ivojoma.pt

Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho

Esta medida consiste na majoração do apoio atribuído no âmbito das medidas de apoio à contratação e à conversão de contratos de trabalho do IEFP, IP - Medida + Emprego e Medida Emprego + Talento - e consiste num apoio financeiro aos empregadores que celebrem contratos de trabalho com desempregados inscritos nos serviços de emprego, do sexo sub-representado em determinada profissão.

Este apoio pode, ainda, ser atribuído aos empregadores que convertem contratos de trabalho a termo, em contratos de trabalho sem termo, em profissões marcadas por discriminação de género.

Majoração do apoio atribuído nas seguintes condições:

- › 20% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho a termo
- › 30% do apoio atribuído no caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou de conversão de contrato de trabalho a termo

em contrato de trabalho sem termo

O período para apresentação de candidaturas à Medida + Emprego e à Medida Emprego + Talento decorre entre as 9 horas do dia 15 de setembro de 2025 e as 18 horas do dia 15 de abril de 2026.

Consulte aqui a [Lista de profissões alvo de majoração](#).



Exposição a fatores de risco psicossociais e a saúde mental

Sendo a importância da saúde mental no mundo do trabalho cada vez mais reconhecida como um fator essencial para a qualidade de vida, para o bem-estar geral e para a produtividade organizacional, a ACT lançou uma nova microcampanha de sensibilização sobre "Exposição a fatores de risco psicossociais e a saúde mental" disponibilizando um dossier temático com um conjunto diversificado de materiais técnicos e informativos, concebidos para apoiar a identificação precoce, a sensibilização e a gestão dos riscos associados sobre este tema.

Consulte aqui os materiais desta microcampanha.



FAZEMOS A INDÚSTRIA ACONTECER!



CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DA INDÚSTRIA METALÚRGICA
E METALOMECÂNICA

Construções Mecânicas

Construções Metálicas

Soldadura

Projeto/Desenho (CAD)

Fabrico Assistido por Computador (CNC/CAM)

Eletricidade e Eletrónica

Mecatrónica

Robótica (Colaborativa e Móvel)

Aeronáutica

Fabricação Aditiva

Manutenção e Automação Industrial

Área de Gás

Energias Renováveis

Energia

Qualidade, Ambiente e Segurança

Administrativo, Comercial e Marketing



cenfim.pt



218 610 150*
dir@cenfim.pt

*Obrigado para o telemóvel móvel



CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ANEMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PESSOAS 2030

Cofinanciado pela União Europeia

TRUSTED EXPORTER

A certificação que transmite confiança e reforça a capacidade de exportação das empresas do setor.



SANDBOX MARKET4GROWTH (M4G) CANDIDATURAS ABERTAS PARA A 2^a EDIÇÃO

ançada em novembro de 2023 pela Comissão do Mercados de Valores Mobiliários - CMVM, a Sandbox M4G visa dar a conhecer os processos de financiamento a que as empresas podem aceder através do mercado de capitais, beneficiando de uma experiência simulada a realizar, sem custo, e com orientação proporcionada pelos parceiros desta iniciativa nas áreas financeira, jurídica, governance ou de sustentabilidade.

As empresas que se inscrevam para a segunda edição, poderão vir a ser apoiadas por parceiros da M4G, no processo de experimentação das possibilidades de financiamento que o mercado de capitais proporciona, desde o investimento pelo capital de risco até à emissão de obrigações, ações ou outros valores mobiliários. Ao participar na Sandbox Market4Growth, as empresas poderão:

- › **Conhecer possibilidades de financiamento** que até hoje podem não ter considerado, incluindo capital de risco e financiamento através da emissão de obrigações ou ações;
- › **Conhecer parceiros com experiência** que podem apoiar em futuros processos de financiamento;
- › **Conhecer a avaliação** atual que os parceiros da Sandbox Market4Growth fazem da empresa participante;
- › **Testar, de forma estruturada e flexível**, o processo de financiamento através do mercado de capitais (incluindo (i) obter um diagnóstico sobre a capacidade da empresa se financiar neste mercado; (ii) preparar e estruturar os documentos necessários para iniciar um processo real; e (iii) simular interações com investidores e com a própria CMVM).



Consulte aqui a área do site da CMVM para mais informação sobre a Sandbox Market4Growth.



FEIRAS NACIONAIS

- » **Moldplás – Batalha**
13 a 15 de novembro



- » **Advanced Manufacturing - Madrid**
5 e 6 novembro